



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 9 de outubro de 2025 – EDIÇÃO Nº 2.161

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PML/GP Nº. 219/2025.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 232/2005,

**CONSIDERANDO** que ao ato de posse, consiste na aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo público, formalizada com a assinatura do nomeado no correspondente Termo de Posse, de acordo com o que dispõe artigo 20, da Seção IX, que trata da Posse e do Exercício, da Lei Municipal Nº 232, de 22 de Agosto de 2005,

**CONSIDERANDO** que o não comparecimento do nomeado perante a autoridade competente para a efetiva posse, no prazo legal, de acordo com o que dispõe o artigo 20, §5º e §2º, Seção IX, da Posse e do Exercício, da Lei Municipal Nº 232, de 22 de Agosto de 2005, enseja a perda do direito à vaga para a qual fora os mesmos nomeados,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento do abaixo relacionado, no prazo legal determinado na legislação acima referida, para o fim de desempenhar suas atividades laborativas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação abaixo relacionada;

**Art. 2º** Declarar a vacância do cargo abaixo relacionado, para a fim de convocação do candidato remanescente:

Convocado	Cargo	Portaria Nº	Classificação
THIBÉRIO KÁSSIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	217	7º

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de Outubro de 2024.**

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**  
Prefeito